



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 639/83, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983

Extingue o DMER, Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, como autarquia, e a SUPAR- Empresa de Serviços Urbanos e Pavimentação de Araguaína S/A, como sociedade de economia mixta, e cria a Secretaria de Viação e Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Araguaína, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Araguaína, englobando o acervo físico estrutural e administrativo do D.M.E.R- Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, DMER e SUPAR- Empresa de Serviços públicos e pavimentação de Araguaína. respectivamente autarquia e sociedade de economia mixta sob controle majoritário da Prefeitura, que são declarados extintos.

§ 1º - A Secretaria de Viação e Obras Públicas terá as mesmas funções e finalidade daqueles órgãos extintos, sem autonomia administrativa, e diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º - Nos limites de sua competência o Executivo baixará decretos regulamentando a criação da nova secretaria, sua estrutura jurídica Administrativa em consonância com legislações vigente que regem a matéria.

§ 3º - A Prefeitura tomará, também, todas as providências legais para a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da SUPAR para formalizar sua extinção e obedecer ao rito processual das leis de Sociedade Anônima e Sociedade de Economia Mixta.

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis nºs. "



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

118/70 de 10 de maio de 1.970, que transforma o DMER em autarquia o art. 1º da Lei nº 388/77, de 30 de julho de 1.977, que dispõe sobre os Serviços Públicos Municipais, e a Lei nº 541/81, de 09 de junho de 1.981, que transforma a SUPAR em empresa de economia mixta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 10 de outubro de 1.983.

WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
* PRESIDENTE *